



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022
Autor: Yan Lopes de Almeida

Altera o artigo 83 da Resolução nº 03/2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 83 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 83** As Comissões Especiais de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa e serão criadas pela Câmara, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para a apuração, com prazo certo, de fato determinado, que se inclua na competência municipal, sendo suas conclusões encaminhadas ao Ministério Público, a Defensoria Pública ou a quaisquer outros órgãos de promoção de justiça, para que, se for o caso seja promovida a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de outubro de 2022.

YAN LOPES DE ALMEIDA
Vereador - PSC



JUSTIFICATIVA

O presente projeto se apresenta em razão de que seja promovida e feita a justiça, não sendo essa Câmara Municipal um órgão de promoção de justiça, e sim um órgão legislador e fiscalizador, força motriz de qualquer sociedade moderna.

Dessa forma, as comissões especiais de inquérito se notado chegam ao fim mais justo e ideal, e incluo neste projeto a Defensoria Pública como órgão competente a receber as conclusões, além de que a própria lei nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar 80/1994) traz, entre as funções institucionais, a previsão do manejo da ação civil pública e de todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Ainda nesse contexto, as Leis 7.347/85 (artigo 2º) e 13.300/2016 (artigo 12, IV), que tratam das ações civis públicas e dos mandados de injunção, respectivamente, trouxeram dispositivos que preveem literalmente a legitimidade institucional.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC



Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.